

Tomei conhecimento
12/10/2026
Susete Pinto Santos

DESPACHO

RP

Assunto: Afetação da trabalhadora Susete Pinto Santos

Considerando:

- Que a trabalhadora Susete Pinto Santos é titular do contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de assistente técnica, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;
- Que compete ao Vereador Paulo Jorge Pereira Pinto, decorrente de despacho de delegação de competências, datado de 22 de junho de 2026, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a), número 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Que face às ausências por baixa médica apresentadas pelos dois colaboradores afetos ao Armazém Municipal, este edifício, bem como o serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks / Armazém, têm sido severamente afetados, verificando-se quebras no Inventário, bem como irregularidades no reporte do mesmo, e o manifesto abandono e desorganização do edifício do Armazém Municipal n.º 1;

- 
- Que o Município de Sernancelhe irá proceder a obras para requalificação do edifício do Armazém Municipal n.º 1, nomeadamente, na figura de alteração do telhado, e irá proceder a uma limpeza profunda e reorganização do espaço;
 - Que, de forma a permitir o correto funcionamento deste serviço e tornar eficaz a reorganização planeada, é essencial existir uma simbiose no seio dos recursos humanos afetos;
 - Não se prevendo o regresso em breve dos colaboradores afetos, o Município de Sernancelhe considera que a colaboradora Susete Pinto Santos tem as competências e características necessárias e essenciais para garantir a reorganização e melhoramento do serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks / Armazém.

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, **determino:**

- 1.º) Que a trabalhadora Susete Pinto Santos, titular do contrato de trabalho por tempo indeterminado, integrado na carreira e categoria de assistente técnica, fique afeta ao serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks / Armazém, mais especificamente, ao Armazém Municipal n.º 1, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026;
- 2.º) Que, pese embora a trabalhadora manifeste vontade em integrar o serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks / Armazém, atendendo à sua experiência profissional e à inexistência de alternativas internas, continuará a desempenhar as funções para as quais foi contratada, em complemento com as funções exercidas no âmbito do serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks / Armazém;

3.º) Face a esta afetação a trabalhadora passará a integrar a Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação, da Divisão Administrativa e Financeira, passando a estar hierarquicamente dependente do dirigente intermédio desta unidade, com todos os efeitos legais e administrativos dela resultantes;

4.º) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada, ao Serviço de Recursos Humanos e aos respetivos superiores hierárquicos;

4.º) Que este despacho seja publicitado na página eletrónica do Município e afixado nos serviços.

Sernancelhe, 22 de setembro de 2026

O Vereador do Pelouro,



(Paulo Jorge Pereira Pinto)